



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONSELHO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/83

Prestação de Contas do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do DISTRITO FEDERAL, exercício de 1982 — aprova

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

considerando o Ato ad referendum nº 07/82, de 10 de setembro de 1982, que determina a intervenção no SESI do Distrito Federal;


considerando que o mesmo ato confere ao Presidente do Conselho Nacional o exercício dos poderes constantes do art. 39 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02.12.65,

R E S O L V E:

Aprovar a Prestação de Contas do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do DISTRITO FEDERAL, exercício de 1982, ressalvado o período de 1º.01.82 a 12.09.82, anterior à intervenção determinada pelo Ato ad referendum nº 07/82, de 10.02.82.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília(DF), 11 de março de 1983.


CLAUDIO GALEAZZI
Presidente

